# PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 30 de setembro de 2022

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN ("Companhia"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o "Consórcio"), tendo como empresa líder FURNAS, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

Importante ressaltar que, nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, as intergrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em 01 de novembro de 2021, TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE.

Esse termo estende o término do prazo de Concessão até 10 de setembro de 2037, com energia garantido às integrantes do Consórcio sob as mesmas condições do Contrato original, ou seja, 92 MW/ano.

A distribuição do quantum de energia garantida entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo

Contrato de Concessão n° 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por FURNAS, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com FURNAS, tendo como intervenientegarantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia ("Contrato") que regula todos os direitos e obrigações na venda à FURNAS da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Energia assegurada em MWh/a	no
2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à FURNAS, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI ("IGP-DI"). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2022, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 297,15/MWh (tarifa de 2021: R\$ 252,38/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2022 e 2035, corresponde a 395.073,89 MWh equivalente a R\$117.396 ao preço que será faturada, do exercício de 2022 até o término da Concessão setembro de 2037).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o

empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2012	629.793,00
2002	863.018,00	2013	647.255,00
2003	832.519,66	2014	758.943,61
2004	732.808,00	2015	683.264,72
2005	615.793,00	2016	624.564,63
2006	847.429,00	2017	655.734,07
2007	698.706,99	2018	694.797,72
2008	859.446,00	2019	545.733,33
2009	768.547,00	2020	536.290,14
2010	679.918,00	2021	451.625,30
2011	695.477,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a FURNAS em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, setembro de 2037.

No encerramento do 3º trimestre de 2022, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$ (187), R\$ 2.257 e R\$ 193, respectivamente.

A Companhia apresentou, nesse período, disponibilidade de caixa superior ao RODI apurado até o término do 3º trimestre de 2022 em montante equivalente R\$ 317. Esses recursos foram utilizados nas amortizações extraordinárias de passivo "Debêntures" realizadas ao longo dos 9 primeiros meses de 2022, conforme preconiza o item 4.7 da Escritura de Emissão.

Importante Ressaltar que em AGDeb realizada em 28 de maio de 2022, os debenturistas presentes deliberaram, por unanimidade, que, entre o período de junho de 2022 e maio de 2023 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas ao longo das próximas Notas Explicativas, em especial, a Nota nº 09.

# 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias

# 2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de

Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis intermediárias aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2021 publicadas em 14 de março de 2022.

A administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas Demonstrações contábeis intermediárias nos termos do seu Estatuto Social.

# 2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias

## a. Apuração do Resultado

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre às mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

# b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

#### c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

#### d. Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

## e. Impairment de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

#### f. Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para FURNAS, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

# g. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### h. Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 7, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

# i. Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

# j. Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

#### k. Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

#### I. Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis anuais é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

### m. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

# n. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo

apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contabeis – CPCs.

# o. Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contabeis — CPCs e são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais, quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

# 2.3 Consolidação

# 2.3.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da controladora **PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN** e de sua controlada direta.

#### a. Processo de consolidação

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- das participações no capital, reservas e resultados acumulados, cabendo ressaltar que não existem participações recíprocas;
- dos saldos de contas correntes e outras contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- dos efeitos decorrentes das transações significativas realizadas entre essas empresas.

## b. Empresas controladas

Participação no Capital Total - % 2022

Incluída na consolidação
Controladas diretas:
PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

100

#### c. Demonstrações financeiras consolidadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

# a) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades de propósito específico) nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

#### b) Transações e participações não controladoras

A Companhia trata as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial.

Quando a Companhia deixa de ter controle, qualquer participação retida é novamente mensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no

resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente contabilização da participação retida em uma coligada, uma joint venture ou ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se a Companhia tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado.

# c) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

# 3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado		
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021	
Conta corrente	-	-	-	-	
Aplicações financeiras	2	4	2.901	2.309	
	3	4	2.901	2.309	

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixos junto ao o Banco Itaú S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o mês de junho de 2021, as aplicações em CDB, que representavam, aproximadamente, 86,5% dos recursos investidos, foram resgatadas e, em julho de 2021, foram aplicadas pela **PRMN11** no Banco Itaú S.A, preservando tais recursos em ativos de alta liquidez e perfil de investimento conservador (fundos de Investimentos).

Esses recursos são tratados como um **FUNDO DE RESERVA** para suportar eventual pagamento do passivo, já contabilizado na provisão para perdas, em caso de insucesso do recurso direcionado pela Companhia ao STJ, em relação ao processo em desfavor da PROMAN detalhado na Nota nº 09.

# 4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de FURNAS relativamente à energia assegurada do

mês de setembro de 2022, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 741 (R\$ 629 em 2021), a ser recebido em outubro de 2022. O valor a receber de FURNAS referente ao mês de setembro de 2022 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

# 5. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
IRPJ a Compensar	142	72	142	72
CSLL a Compensar	124	65	124	65
PIS a recuperar	5	-	5	-
COFINS a recuperar	22	-	22	-
Saldo negativo IRPJ	205	284	205	284
Saldo negativo CSLL	201	259	201	259
	699	680	699	680

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referente aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas "saldo negativo" e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

# 6. Participação Societária

A companhia é possuidora de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondentes a 100% do capital social da empresa **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI**.

	PRMN11
Informações Relevantes em 30 de Setembro de 2022	
Participação no Capital Votante	100%
Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas	110.000
Capital Social - R\$	110.000
Patrimônio Líquido - R\$	128.660
Resultado do Exercício - R\$	16.587
Evolução dos Investimentos	
No Início do Exercício	112
Aquisição do Investimento	0
Resultado de Equivalência Patrimonial	17
Participação positiva no Patrimônio Líquido no Fim do Exercício	129

Em 10 de junho de 2021, foi constituída a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI, ("PRMN11")** cujo único sócio é a PROMAN.

A controlada tem capital social de R\$ 110 mil e objeto social correspondente a prestação de serviços de gestão e administração empresarial.

Essa prestação de serviços começou a ser executada, em julho de 2021, exclusivamente para a PROMAN.

Os recursos mantidos no Fundo de Reserva (Aplicação em CDB-DI), além do saldo remanescente de recursos para pagamento de despesas correntes foram transferidos para essa nova empresa que ficará responsável pela aplicação dos recursos do Fundo de Reserva e pelo gerenciamento das rotinas de pagamentos das despesas correntes de sua controladora.

Fundamental esclarecer que a rotina de aprovação e movimentação de recursos além das obrigações da diretoria, são, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial, idênticas a da PROMAN.

#### 7. Imobilizado

		Depreciação		
	Custo	acumulada	30/09/2022	31/12/2021
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(4.984)	533	566
Edificações	11.435	(9.968)	1.466	1.529
Sistemas de processamento e				
dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(57.546)	5.755	6.136
Efeitos financeiros e energia				
consumida (a)	13.518	(12.206)	1.313	1.394
	97.264	(84.708)	12.555	13.113

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado no encerramento do 3º trimestre de 2022.

	31/12/2021	Adições	Baixas	Depreciação	31/09/2022
Terrenos	3.488	-	-	0	3.488
Reservatórios e barragens	566	-	-	(33)	533
Edificações Máquinas e equipamentos Efeitos financeiros e energia	1.529 6.136	- -	-	(63) (381)	1.466 5.755
consumida	1.394			(81)	1.313
	13.113			(556)	12.555

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período original de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

	_Anual (%)
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

<sup>(\*)</sup> corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2021, pela Plantax Consultoria Contábil e Tributária LTDA.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2021, o equivalente a R\$ 36.506, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

#### 8. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, prorata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela

Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

	Cláusula	Período de Pagamento		
Data da AGDeb	Aditada e/ou Inserida	Inicial	Final	% participação do RODI (*)
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Set/2019	100%
25/11/2019	4.5.1.5	Out/2019	Jul/2021	85%
18/06/2021	4.5.1.6	Jul/2021	Mar/2022	90%
28/03/2022	4.5.1.7	Abr/2022	Até a presente data	95%

(\*)RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

As contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante. Assim, sempre que o passivo circulante "Debêntures" apresenta saldo inferior a R\$ 250,0, a administração da Companhia reclassifica o equivalente a R\$ 1.000 do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

	Controladora		Consoli	dado
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Saldo inicial	11.590	12.780	11.590	12.780
Participação nos lucros	3.469	2.961	3.469	2.961
Distrinuição aos debenturistas(*)	(3.786)	(4.151)	(3.786)	(4.151)
Saldo Final	11.273	11.590	11.273	11.590
Circulante	1.063	380	1.063	380
Não circulante	10.210	11.210	10.210	11.210

Assim, os valores do passivo "debêntures" classificados, tanto no circulante como no não circulante correspondem ao saldo do valor nominal dos ativos mobiliários em referência.

A seguir, a movimentação das debêntures de 31 de dezembro de 2021 até 30 de setembro de 2022:

# (\*) Itens 4.5 e 4.7 da Escritura de Emissão.

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como "antecipação de pagamento de RODI".

No encerramento do 3º trimestre de 2022, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, parcialmente o valor devido dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante os 9 primeiros de 2022, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante em montante equivalente a R\$ 317, pois a disponibilidade da caixa distribuída aos debenturistas sobejou o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período.

Descata-se, como já esclarecido na Nota nº 1, que em AGDeb realizada em 28 de maio

de 2022, os debenturistas presentes deliberaram, por unanimidade, que, entre o período de junho de 2022 e maio de 2023 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas ao longo das próximas Notas Explicativas, em especial, a Nota nº 09.

Outra questão importante a ser aclarada é que em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas, representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPCs").

Os investidores adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

# 9. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item "S" e cláusula 8ª, §2º item "S" do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE") celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do 3º trimestre de 2022 restam 5.646,4346 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 122 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

Em reais - R\$ (mil)	MWh
Total de energia fornecida – MWh	14.393,75
Prazo para devolução	311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh	46,2821
Saldo inicial	14.393,7513
	, , ,
	MWh
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007 a	
12/2007	(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a	(555, 2052)
12/2008  Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a	(555,3852)
12/2009	(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2010 a	(000)000=/
12/2010	(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a	
12/2011	(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2012 a 12/2012	(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a	(333,3832)
12/2013	(555,3852)
Pagamento referente 2014	(555,3852)
Pagamento referente 2015	(555,3852)
Pagamento referente 2016	(555,3852)
Pagamento referente 2017	(555,3852)
Pagamento referente a 2018	(555,3852)
Pagamento referente a 2019	(555,3852)
Pagamento referente a 2020	(555,3852)
Pagamento referente a 2021	(555,3852)
Pagamento até 09/2022	(416,5389)
Saldo Total a Compensar 1.768	5.646,4346
Circulante 172	555,3852
Não Circulante 1.596	5.229,8955

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, onde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento

hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Inicialmente, em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, FURNAS pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à FURNAS para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações especificas ao Laudo Pericial. Após impugnações especificas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN,

apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por FURNAS, em desfavor da PROMAN.

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovendo a Apelação da PROMAN e condenando da Companhia a restituir, à FURNAS, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568. e sentenciou ambas as partes (FURNAS e PROMAN) ao pagamento de 10% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a FURNAS e de 1/3 para a PROMAN, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A PROMAN ingressou com Embargo de Declaração e, em sequência, recorreu ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

Os critérios utilizados para atualização monetária da provisão para perdas são idênticos aos estabelecidos para classificação do passivo devolução da Energia de Canteiro, quais sejam:

(a) Entende-se que a diferença de energia a ser devolvida será calculada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, da data do trânsito em Julgado até novembro de 2032 (já que foi impugnado o pedido, por FURNAS, de devolução da energia em pecúnia para pagamento em parcela única),

(b) o montante de energia que sobejou o volume já reconhecido é atualizado, mensalmente, pela variação do IGP-di, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

A provisão da verba honorária não está sendo atualizada já que em sentença, a 2ª Turma Cível não determinou a atualização desse proveito econômico (base para cálculo).

# 10. Patrimônio líquido

# a) Capital social subscrito e integralizado

Controladora	Quantidade de Ações		
	30/09/2022	31/12/2021	
BFAI	28.500	28.500	
Fapes	20.000	20.000	
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000	
Aceprev	15.000	15.000	
Geiprev	12.400	12.400	
KOVR (*)	4.100	4.100	
	100.000	100.000	

<sup>(\*)</sup> Mudança de razão social do investidor Investprev para Kovr Seguradora.

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

# b) Prejuízo Acumulado/ Patrimônio Líquido Negativo

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Capital Social	1.100	1.100	1.100	1.100
Prejuízo Acumulado	(1.287)	(1.480)	(1.287)	(1.480)
Patrimônio Líquido Negativo	(187)	(380)	(187)	(380)
Resultado Acumulado no Período	193	307	193	307

# c) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da

reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios de, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

# 11. Receita operacional líquida

# Receita de Operação com Energia

	Contro	Controladora		lidado
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Furnas Centrais Elétricas	6.667	5.662	6.667	5.686
PIS	(78)	(58)	(78)	(58)
COFINS	(204)	(174)	(204)	(174)
	6.385	5.430	6.385	5.453

# 12. Custo dos bens dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Taxa Fiscalização	(161)	(156)	(161)	(156)
Depreciação	(557)	(557)	(557)	(557)
Comp Financ utilização recursos (a)	(631)	(635)	(631)	(635)
	(1.350)	(1.348)	(1.350)	(1.348)

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme Lei nº 9.427/1996.

# 13. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Serviços de terceiros (a)	(1.089)	(997)	(1.095)	(1.011)
Honorarios da diretoria	(38)	(41)	(49)	(44)

Encargos com pessoal chave	(11)	(11)	(14)	(14)
Outras despesas	(52)	(44)	(53)	(45)
	(1.190)	(1.093)	(1.210)	(1.114)

(a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva- nota 18).

#### 14. Resultado financeiro

	Controladora		Consoli	dado
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Rendimento de aplicação financeira	0	19	42	22
Variação Monetária ativa	118	39	118	39
	118	58	160	61
Despesas financeiras				
Remuneração e Debêntures	(3.469)	(2.143)	(3.469)	(2.143)
Outras despesas financeiras	(397)	(709)	(399)	(709)
	(3.866)	(2.852)	(3.868)	(2.852)
Resultado financeiro líquido	(3.748)	(2.794)	(3.708)	(2.790)

# 15. Outras despesas operacionais

Não houve registro de outras despesas operacionais até 30 de setembro de 2022 e/ou 30 de setembro de 2021.

# 16. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto nos itens 8 e 18 dessas Notas explicativas.

# 17. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte (passiva) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção do processo

movido por FURNAS, em desfavor da PROMAN, quanto a devolução da energia de canteiro, detalhadamente descrito na Nota 9, supra.

Contudo, os recursos aplicados em fundo de investimento descrita na Nota 3, constituem provisão de recursos suficientes para suportar o risco de aumento de passivo por conta da possibilidade de perda classificada como PROVÁVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Provisão para Contigências	(3.784)	(3.595)	(3.784)	(3.595)
Circulante Não circulantes	(462) (3.322)	(424) (3.171)	(462) (3.322)	(424) (3.171)

#### 18. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de maio de 2022, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Honorários da diretoria	(38)	(41)	(49)	(45)
Encargos sociais - FGTS	(3)	(3)	(4)	(3)
	(41)	(44)	(52)	(48)

# 19. Seguros (não auditado)

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas

Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com FURNAS, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza não foram examinadas pelos auditores independentes.

#### 20. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, e as Companhias integrantes do Consórcio APM Manso (PROMAN e FURNAS Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos, prorrogado por mais 31 meses.

#### 21. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 30 de setembro de 2022 bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

			Controladora
Ativos:		Custo amortizado	30/09/2022
Aplicações financeiras		2	2
Contas a receber de clientes		741	741
Passivos	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de		
	resultado	Custo amortizado	30/09/2022
Fornecedores		1.922	1.922
Debêntures		11.273	11.273
Ativos			Consolidado
Ativos:		Custo amortizado	30/09/2022
Aplicações financeiras		2.901	2.901

	Passivos financeiros mensurados	Passivos financeiros mensurados				
Passivos	pelo valor justo por meio de	pelo valor justo por meio de				
	resultado	Custo amortizado	30/09/2022			
Fornecedores		1.927	1.927			
Debêntures		11.273	11.273			

#### 22. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

#### 23. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pósfixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 8 e 9, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1º emissão (Nota explicativa nº8) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº9).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº9) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais

estabelecidas na Escritura de 1º Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 2.574 em 30 de setembro de 2022 na PRMN11, correspondem a (1) Constituição de um Fundo de Reserva para suportar eventual pagamento do passivo, já contabilizado na provisão para perdas, em caso de insucesso do recurso direcionado pela Companhia ao STJ, em relação ao processo em desfavor da PROMAN detalhado na Nota nº 09 e (2) necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de outubro de 2022, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à FURNAS, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

# 24. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

## 25. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica — CCVE celebrado com FURNAS — compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$9.954, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 90,33% depreciados.

# 26. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem relatados.

# Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho Juleika Cristina Ferreira de Carvalho – Conselheira Marcia de Luca Micheli – Conselheira Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

# Diretoria

Fabio Pereira Maia - Diretor Presidente. Nanci Turíbio Guimarães — Diretora Financeira e de Relações com Investidores

# **Contador responsável**

Michele Luciana de Macedo CRC/RJ –093365/O.